

Karen Cristina de Souza Gomes



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

CPF: 000.316.950-61

Senha: ecol0119

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data 19/01/2022

Assinatura e Data 19/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Karen Gomes

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

Assinatura:

Karen Gomes

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES				01/12/1988 / Porto Alegre /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
020.316.950-61		30.956.404-25		RS / SSP / 21/05/2015	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: CARLOTA MARIANA DE SOUZA GOMES					
Nome do Pai:					
Título Eleitor: 104068180434 / Zona: 112 / Seção: 0186					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
9613375		0030		162.58209.44-1	
Logradouro (Rua/Avenida)					Complemento
Rua Páscoa , 458					
Bairro					Cep
Bom Jesus					91420-480
Cidade					UF
Porto Alegre					RS
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			341 – Banco Itaú S.A.	6933	32872 - 3
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43)00000-0000					
Estado Civil					Grau de Instrução
					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 5,97	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
17/01/2022	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
<p>Porto Alegre, 19/01/22 Local e Data</p> <p>Karen Gomes Assinatura do Funcionário</p>					
KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES - RG: 020.316.950-61					



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

18/01/2022

Empresa			
Razão Social:	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI 0003-95		
CNPJ:	20.596.423/0003-95		
Endereço:	Rua Comendador Araújo	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Curitiba / PR	CEP:	80420-000

Funcionário			
Nome:	KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES		
Código:	457		
RG:	3095640425	Órgão Emissor:	
CPF:	020.316.950-61		
Nascimento/Idade:	01/12/1988 - 33	Sexo:	Feminino
Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Setor:	LIMPEZA		

Médico Coordenador do PCMSO	
ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624	

Riscos	
Químicos	Produtos domissanitários.
Ergonômicos	Postura de trabalho.
Acidentes	Quedas do mesmo nível.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Admissional	

Avaliação Clínica e Exames Realizados	
18/01/2022	Exame Clínico Ocupacional

Parecer			
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto Para Função	<input type="checkbox"/>	Inapto Para Função
<input type="checkbox"/>	Apto Para Trab. em Altura	<input type="checkbox"/>	Inapto Para Trab. em Altura
<input type="checkbox"/>	Apto Para Trab. Confinado	<input type="checkbox"/>	Inapto Para Trab. Confinado
<input type="checkbox"/>	Apto Para Trab. Eletricidade	<input type="checkbox"/>	Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações	

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO


Taline Ribeiro
 Médica
 CRM 38889

Carimbo e Assinatura

18 JAN 2022


KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

- 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 17/01	Ass. do Funcionário Karen Gomes	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
---------------	------------------------------------	---------------------------------------

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.316.950-61, no RG nº 30.956.404-25 e portador da CTPS nº 9613375, Série 0030, residente e domiciliado(a) à RUA PASCOAL, 458, CASA, cidade de PORTO ALEGRE-RS, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
 2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
 3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,97 Hora trabalhado (a).
 4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
 5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
 6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
 7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
 8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
 9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
 - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
 - a. Pela Metade:
 - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
 - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
 - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
- E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

CURITIBA-PR, 17 de Janeiro de 2022.



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI



KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

NO.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ALLANNA SOUZA MARTINS DA CUNHA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	23/08/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.S^ª(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2022.

Karen Gomes

KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

Declarante: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
Endereço: RUA PASCOAL, 458 CASA
CEP: 91420-480 Cidade: PORTO ALEGRE - RS
Estado Civil: Solteiro Carteira: 9613375 série 0030
CPF: 020.316.950-61

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
CTPS/Série: 9613375/0030
Data de admissão: 17 de Janeiro de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ALLANNA SOUZA MARTINS DA CUNHA	23/08/2017	PORTO ALEGRE						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Karen Gomes
KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
CTPS/SÉRIE: 9613375 / 0030

Nome do Filho
ALLANNA SOUZA MARTINS DA CUNHA

Data de Nascimento
23/08/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

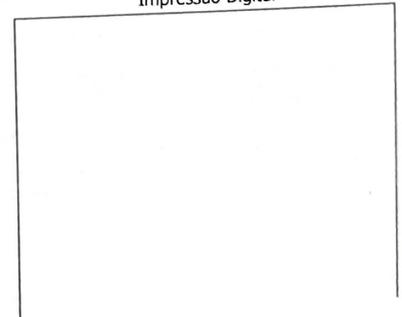
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2022.

Karen Gomes
KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

Impressão Digital



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matricula eSocial
483Nº
000483Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELICNPJ
20.596.423/0003-95Endereço
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,Empregado
KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMESBeneficiários
ALLANNA SOUZA MARTINS DA CUNHAResidência
RUA PASCOAL, 458, CASA, BOM JESUS, PORTO ALEGRE, RS, - CEP:
91420-480

Data de nascimento 01/12/1988		Local do nascimento PORTO ALEGRE - RS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai					
		Mãe CARLOTA MARIANA DE SOUZA GOMES					
Cédula de Identidade 30.956.404-25		Data de emissão 21/05/2015		Órgão/UF emissor SSP/RS		Título Eleitoral 104068180434	
				Zona 112		Seção 0186	
						Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 9613375		Série 0030		Data de expedição da CTPS 23/03/2012		UF CTPS RS	
				CPF 020.316.950-61		Cart. Nac. Habilitação	
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino	
						Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Deficiência Não				Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				Função		C.B.O. 514320	

Data de Admissão
17/01/2022Salário
R\$ 5,97Por
HoraHorário de Trabalho
Art. 62 - Inc. II CLTHorário de Intervalo
Art. 62 - Inc. II CLTFGTS
Opção em
17/01/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 23/03/2012	Sob nº 162.58209.44-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Karen Gomes

KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

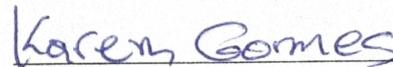
A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES, portador da CTPS Nº: 9613375, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2022.



KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
CPF: 020.316.950-61

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

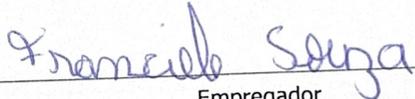
Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
Número CTPS: 9613375

Código: 483
Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2022


Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000

Empregado: KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES
Número CTPS: 9613375

Código: 483
Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2022


Empregado

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES portador(a) da cédula de identidade 020.316.950-61, domiciliado à RRua Páscoa, 458 - Porto Alegre - RS, portador do PIS 162.58209.44-1, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

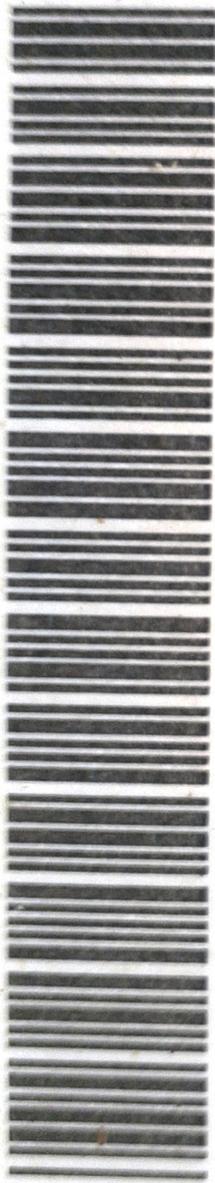
Curitiba - PR 19 DE Janeiro DE 2022

Karen Gomes

KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

020.316.950-61

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



KAREN CRISTINA DE SOUZA GOMES

FILIAÇÃO.....: CARLOTA MARIANA DE SOUZA GOMES
NASCIMENTO.....: 01/12/1988 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PORTO ALEGRE - RS
DOCUMENTO.....: C. I. 3095640425 25/07/2002 SJS RS

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 020.316.950-61 CNH.....

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/RS - 23/03/2012

Heron dos Santos Oliveira
Superintendente Regional do Trabalho
e Emprego

CPF: 020.316.950-61 CNH: 020.316.950-61

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 17 de janeiro de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,97

(cinco reais e noventa e sete centavos) por mês

Karen Gomes

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM DISPENSA CD Nº